



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 181/2025 – São Paulo, segunda-feira, 29 de setembro de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 4350, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

*Altera a [Portaria PRES n.º 4333, de 12/9/2025](#), relativa à composição do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 4333, de 12/9/2025](#), que indica os participantes do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de indicados, proveniente do Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região (doc. 12364649), contida no expediente SEI n.º 0004539-69.2025.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso III do artigo 1.º da [Portaria PRES n.º 4333, de 12/9/2025](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º .....

.....

III - Juliana Martins Barbosa, Juíza Auxiliar da Presidência, representante do Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região;

.....

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 05:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0000679-36.2020.4.03.8000

Interessado(a): Lin Pei Jeng

A magistrada pretende a interrupção, a partir do dia 02 de dezembro de 2025, das férias agendadas para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), e autorização do gozo do respectivo saldo no período de 25 de maio a 11 de junho de 2026.

O deferimento do pedido resultaria em gozo de férias por período inferior a cinco dias, o que é vedado pelo art. 9º da Resolução CJF 764/2022, com a redação dada pela Resolução CJF 940/2025.

A par disso, o agendamento de férias para 2026, como regra, só pode ser feito por ocasião da elaboração da escala anual.

Assim, nos termos em que formulado, **inde fire o pedido**.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/09/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 5145, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, as férias agendadas de 06 a 10 de outubro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4589/2025, para 15 a 19 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/09/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 5144, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 26 de novembro a 15 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MARIO BRUNO ARAUJO PACHECO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 25/09/2025, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 5142, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2025, o período de férias agendado para 29 de setembro a 10 de outubro de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5017/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 13 a 15 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 25/09/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 5143, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, o gozo de férias no período de 09 a 18 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 25/09/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 5140, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço presumida, a partir de 13 de outubro de 2025, do período de férias agendado para 22 de setembro a 21 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal VALÉRIA CABAS FRANCO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 25/09/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0013904-50.2025.4.03.8000

Interessado(a): Lucas Tupinambá Araújo dos Santos

O magistrado pretende o cancelamento das férias agendadas para 20 de novembro a 09 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período).

Observo, porém, que o requerente já obteve, neste mesmo ano, o cancelamento de outro período de férias, de sorte que novo deferimento importaria o exercício ininterrupto de funções por tempo excessivo. Considerada a natureza da atividade jurisdicional, a fruição de férias é fundamental para a manutenção da saúde física e mental do magistrado, aspecto do qual a Administração não pode descuidar.

Ante o exposto e coerentemente com outras decisões proferidas em casos análogos, **indefero** o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 25/09/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**259ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 08/10/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ Nº 591, DE 23/09/2024, EM ANTECIPAÇÃO À SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/10/2025**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 258ª Sessão Ordinária de 15 de setembro de 2025.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001) 0024653-29.2025.4.03.8000 - Convocação de Magistrado

Interessados: Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Eliana Borges de Mello Marcelo, Luciano Pedrotti Coradini, Ricardo Uberto Rodrigues, Fábio Rubem David Mützel (fmuzel), Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Ney Gustavo Paes de Andrade e Dinamene Nascimento Nunes

Descrição: Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

002) 0031378-34.2025.4.03.8000 - Composição de Comissão

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIAJus-MS.

003) 0029312-81.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Locação de imóvel em Campo Grande / MS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO PRES Nº 12390231/2025**

Informação DMAG 12390227: ciente.

À DMAG para designação dos(as) magistrados(as) indicados(as) para atuação Plano de Ação 4 dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3 (doc. SEI 12212128), no período de 01 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 103, de 02 de agosto de 2024 que revogou o Provimento CJF3R 72, de 22 de setembro de 2023, que estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 73, de 22 de setembro de 2023, que implantou o 1º e o 2º Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região e estabeleceu a Rede 4.0 da 3ª Região e deu outras providências;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 82, de 11 de dezembro de 2023, que implantou o 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília;

**CONSIDERANDO** a Portaria DFORSP 162, de 21 de dezembro de 2023, que estabeleceu o início das atividades do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Marília, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 142, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Campo Grande/MS;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 143, de 30 de janeiro de 2025, que implantou o 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Santos/SP;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R 154, de 15 de maio de 2025, que implantou o 6º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado no Município de Mauá/SP;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI 0040199-95.2023.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 574ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 18/09/2025, no expediente SEI 0025103-69.2025.4.03.8000,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, lotada na 1ª Vara-Gabinete de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, lotado na 2ª Vara Federal de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, lotado na 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração **atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Marília/SP.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, lotado na 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração **atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Marília/SP.

V - Designar a MM. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, lotada na 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 4º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Campo Grande/MS.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, lotado na 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Santos/SP.

VII - Designar a MM. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, lotada na 7ª Vara Federal de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, **atuar no 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região**, localizado e implantado no Município de Santos/SP.

VIII - Este ato é válido no período de 01/10/2025 a 31/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0031163-58.2025.4.03.8000

Interessado(a): Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA licença-saúde nos dias 19 e 20 de setembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

### PORTARIA GACO Nº 148, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

*Altera e consolida as indicações para atividades jurisdicionais e administrativas das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 3º, 7º, inciso X, e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região ("Regimento Interno"), aprovado pela Resolução CJF3R nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. nº 8531446);

**CONSIDERANDO** a Portaria GACO nº 143, de 16 de julho de 2025 (doc. nº 12174162), que alterou a Portaria GACO nº 139, de 22 de maio de 2025 (doc. nº 12007530), e consolidou as designações para a presidência, o juízo de admissibilidade, a Comissão Permanente de Jurisprudência e o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 4º da Portaria Conjunta PRES/GACO nº 1, de 19 de janeiro de 2024 (doc. nº 10513410), e no § 1º do art. 3º-B da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022 (doc. nº 9314529), acrescido pelo art. 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 3/2024 (doc. nº 10541308), segundo os quais o(a) magistrado(a)s designado(a)s para a Comissão Permanente de Jurisprudência e para o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho terão mandato coincidente com o da presidência das respectivas Turmas Recursais;

**CONSIDERANDO** a Portaria GACO nº 93, de 15 de abril de 2024 (doc. nº 10760174), que estabelece designação escalonada dos membros da Turma Regional de Uniformização, com repercussão nos mandatos do(a)s magistrado(a)s presidentes das Turmas Recursais;

**CONSIDERANDO** os encaminhamentos nº 12331424, 12373924 e 12317140 e os expedientes nº 0010020-44.2024.4.03.8001 e 0007067-73.2025.4.03.8001;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Confirmar as indicações apresentadas pela 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 13ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício da presidência das Turmas Recursais e do juízo preliminar de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e dos respectivos agravos internos, bem como para compor a Comissão Permanente de Jurisprudência e o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho.

**Art. 2º.** Consolidar o quadro atual de designações, na forma do Anexo I.

**§ 1º** O(a) magistrado(a) designado(a) para a presidência será substituído, em suas ausências, na forma do art. 3º, § 2º, do Regimento Interno.

**§ 2º** No exame preliminar de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e dos respectivos agravos internos, o(a) segundo(a) magistrado(a) será responsável pelos processos de final par e o(a) terceiro(a) magistrado(a) pelos processos de final ímpar, levando-se em conta o último número antes dos dígitos verificadores.

**§ 3º** O(a)s magistrado(a)s responsáveis pelo exame preliminar de admissibilidade substituir-se-ão mutuamente; ausentes ambo(a)s o(a)s magistrados, o juízo preliminar de admissibilidade será exercido pelo(a) presidente da Turma Recursal.

**§ 4º** O exame preliminar de admissibilidade poderá ser assumido pelo(a) Juiz(iza) Coordenador(a) das Turmas Recursais, em caráter excepcional e mediante posterior comunicação à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, quando ultrapassado o prazo fixado pela Corregedoria Regional para prolação de despacho ou decisão.

**Art. 3º** Em até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos, o(a) Juiz(iza) Coordenador(a) das Turmas Recursais encaminhará à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região as próximas indicações para o exercício da presidência e do juízo preliminar de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e dos respectivos agravos internos e para composição da Comissão Permanente de Jurisprudência e do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho.

**Parágrafo único.** Para os fins do disposto no *caput*, o(a) presidente da Turma Recursal, ouvido(a)s o(a)s demais integrantes do órgão, encaminhará as indicações ao(à) Juiz(iza) Coordenador(a) das Turmas Recursais em até 40 (quarenta) dias antes do término dos mandatos.

**Art. 4º** Revogar a Portaria GACO nº 60, de 28 de agosto de 2023, a Portaria GACO nº 68, de 19 de dezembro de 2023, a Portaria GACO nº 80, de 6 de março de 2024, e a Portaria GACO nº 105, de 27 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida**, **Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 24/09/2025, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ANEXO I

| Designações                           |                                              |                                       | Mandato    |            | Ato Normativo                   |
|---------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|---------------------------------|
| 1ª Turma Recursal                     | Atividade Jurisdicional                      | Atividade Administrativa              | Início     | Término    | Documento do Expediente SEI     |
| Flávia de Toledo Cera                 | Presidente                                   | -                                     | 01/10/2025 | 30/09/2026 | Encaminhamento doc. nº 12331424 |
| Fernando Moreira Gonçalves            | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comitê Gestor das TRs                 | 01/10/2025 | 30/09/2026 | Encaminhamento doc. nº 12331424 |
| Luciana de Souza Sanchez              | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/10/2025 | 30/09/2026 | Encaminhamento doc. nº 12331424 |
| 2ª Turma Recursal                     | Atividade Jurisdicional                      | Atividade Administrativa              | Início     | Término    | Documento do Expediente SEI     |
| Alexandre Cassettari                  | Presidente                                   | -                                     | 01/10/2025 | 30/09/2026 | Encaminhamento doc. nº 12331424 |
| Clécio Braschi                        | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/10/2025 | 30/09/2026 | Encaminhamento doc. nº 12331424 |
| Uilton Reina Cecato                   | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comitê Gestor das TRs                 | 01/10/2025 | 30/09/2026 | Encaminhamento doc. nº 12331424 |
| 3ª Turma Recursal                     | Atividade Jurisdicional                      | Atividade Administrativa              | Início     | Término    | Documento do Expediente SEI     |
| David Rocha Lima de Magalhães e Silva | Presidente                                   | -                                     | 01/10/2025 | 30/09/2026 | Encaminhamento doc. nº 12331424 |
| Nilce Cristina Petris de Paiva        | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/10/2025 | 30/09/2026 | Encaminhamento doc. nº 12331424 |
| Leonardo José Corrêa Guarda           | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comitê Gestor das TRs                 | 01/10/2025 | 30/09/2026 | Encaminhamento doc. nº 12331424 |
| 4ª Turma Recursal                     | Atividade Jurisdicional                      | Atividade Administrativa              | Início     | Término    | Documento do Expediente SEI     |
| Ângela Cristina Monteiro              | Presidente                                   | -                                     | 01/10/2025 | 30/09/2026 | Encaminhamento doc. nº 12331424 |
| Rodrigo Zacharias                     | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/10/2025 | 30/09/2026 | Encaminhamento doc. nº 12373924 |
| Flávia Pellegrino Soares Millani      | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comitê Gestor das TRs                 | 01/10/2025 | 30/09/2026 | Encaminhamento doc. nº 12373924 |
| 5ª Turma Recursal                     | Atividade Jurisdicional                      | Atividade Administrativa              | Início     | Término    | Documento do Expediente SEI     |
| José Renato Rodrigues                 | Presidente                                   | -                                     | 01/10/2025 | 30/09/2026 | Encaminhamento doc. nº 12331424 |
| Omar Chamon                           | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comitê Gestor das TRs                 | 01/10/2025 | 30/09/2026 | Encaminhamento doc. nº 12331424 |
| Kyu Soon Lee                          | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/10/2025 | 30/09/2026 | Encaminhamento doc. nº 12331424 |

| <b>6ª Turma Recursal</b>                  | <b>Atividade Jurisdicional</b>               | <b>Atividade Administrativa</b>       | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Documento do Expediente SEI</b>           |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------|----------------------------------------------|
| Márcio Augusto de Melo Matos              | <b>Presidente</b>                            | -                                     | 05/03/2025    | 31/01/2026     | Portaria GACO nº 132/2025 (doc. nº 11747702) |
| Bruno Valentim Barbosa                    | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/02/2025    | 31/01/2026     | Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755) |
| Ciro Brandani Fonseca                     | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comitê Gestor das TRs                 | 01/02/2025    | 31/01/2026     | Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755) |
| <b>7ª Turma Recursal</b>                  | <b>Atividade Jurisdicional</b>               | <b>Atividade Administrativa</b>       | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Documento do Expediente SEI</b>           |
| Mauro Spalding                            | <b>Presidente</b>                            | -                                     | 27/02/2025    | 31/01/2026     | Portaria GACO nº 132/2025 (doc. nº 11747702) |
| Douglas Camarinha Gonzales                | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/02/2025    | 31/01/2026     | Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755) |
| Bruno Takahashi                           | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comitê Gestor das TRs                 | 01/02/2025    | 31/01/2026     | Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755) |
| <b>8ª Turma Recursal</b>                  | <b>Atividade Jurisdicional</b>               | <b>Atividade Administrativa</b>       | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Documento do Expediente SEI</b>           |
| Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira    | <b>Presidente</b>                            | -                                     | 01/02/2025    | 31/01/2026     | Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755) |
| Márcio Rached Millani Silveira            | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/02/2025    | 31/01/2026     | Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755) |
| Ricardo Geraldo Rezende                   | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comitê Gestor das TRs                 | 01/02/2025    | 31/01/2026     | Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755) |
| <b>9ª Turma Recursal</b>                  | <b>Atividade Jurisdicional</b>               | <b>Atividade Administrativa</b>       | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Documento do Expediente SEI</b>           |
| Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari | <b>Presidente</b>                            | -                                     | 01/02/2025    | 31/01/2026     | Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755) |
| Danilo Almasi Vieira Santos               | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comitê Gestor das TRs                 | 01/02/2025    | 31/01/2026     | Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755) |
| Alessandra de Medeiros Nogueira Reis      | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/02/2025    | 31/01/2026     | Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755) |
| <b>10ª Turma Recursal</b>                 | <b>Atividade Jurisdicional</b>               | <b>Atividade Administrativa</b>       | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Documento do Expediente SEI</b>           |
| Fernando Henrique Corrêa Custódio         | <b>Presidente</b>                            | -                                     | 01/02/2025    | 31/01/2026     | Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755) |
| Lin Pei Jeng                              | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/02/2025    | 31/01/2026     | Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755) |
| Caio Moysés de Lima                       | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comitê Gestor das TRs                 | 01/02/2025    | 31/01/2026     | Portaria GACO nº 127/2025 (doc. nº 11581755) |
| <b>11ª Turma Recursal</b>                 | <b>Atividade Jurisdicional</b>               | <b>Atividade Administrativa</b>       | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Documento do Expediente SEI</b>           |

|                                     |                                              |                                       |               |                |                                              |
|-------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------|----------------------------------------------|
| Luciana Melchiori Bezerra           | <b>Presidente</b>                            | -                                     | 01/06/2025    | 31/05/2026     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530) |
| Flávia Serizawa e Silva             | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/06/2025    | 31/05/2026     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530) |
| Maíra Felipe Lourenço               | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comitê Gestor das TRs                 | 01/06/2025    | 31/05/2026     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530) |
| <b>12ª Turma Recursal</b>           | <b>Atividade Jurisdicional</b>               | <b>Atividade Administrativa</b>       | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Documento do Expediente SEI</b>           |
| Janaina Rodrigues Valle Gomes       | <b>Presidente</b>                            | -                                     | 01/06/2025    | 31/05/2026     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530) |
| Fabiola Queiroz de Oliveira         | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comitê Gestor das TRs                 | 01/06/2025    | 31/05/2026     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530) |
| Renato de Carvalho Viana            | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/06/2025    | 31/05/2026     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530) |
| <b>13ª Turma Recursal</b>           | <b>Atividade Jurisdicional</b>               | <b>Atividade Administrativa</b>       | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Documento do Expediente SEI</b>           |
| Gabriela Azevedo Campos Sales       | <b>Presidente</b>                            | -                                     | 01/06/2025    | 31/08/2025     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530) |
| João Carlos Cabrelon de Oliveira    | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/06/2025    | 31/08/2025     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530) |
| Isadora Segalla Afanasieff          | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comitê Gestor das TRs                 | 01/06/2025    | 31/08/2025     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530) |
| <b>13ª Turma Recursal</b>           | <b>Atividade Jurisdicional</b>               | <b>Atividade Administrativa</b>       | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Documento do Expediente SEI</b>           |
| João Carlos Cabrelon de Oliveira    | <b>Presidente</b>                            | -                                     | 01/09/2025    | 31/05/2026     | Encaminhamento doc. nº 12317140              |
| Isadora Segalla Afanasieff          | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comitê Gestor das TRs                 | 01/09/2025    | 31/05/2026     | Encaminhamento doc. nº 12317140              |
| Leonardo Henrique Soares            | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/09/2025    | 31/05/2026     | Encaminhamento doc. nº 12317140              |
| <b>14ª Turma Recursal</b>           | <b>Atividade Jurisdicional</b>               | <b>Atividade Administrativa</b>       | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Documento do Expediente SEI</b>           |
| Rogério Volpatti Polezze            | <b>Presidente</b>                            | -                                     | 01/06/2025    | 31/05/2026     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530) |
| Fernanda Souza Hutzler              | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/06/2025    | 31/07/2025     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530) |
| Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comitê Gestor das TRs                 | 01/06/2025    | 31/07/2025     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530) |
| <b>14ª Turma Recursal</b>           | <b>Atividade Jurisdicional</b>               | <b>Atividade Administrativa</b>       | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Documento do Expediente SEI</b>           |
| Rogério Volpatti Polezze            | <b>Presidente</b>                            | -                                     | 01/06/2025    | 31/05/2026     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530) |

|                                     |                                              |                                       |               |                |                                                                                              |
|-------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fernanda Souza Hutzler              | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comitê Gestor das TRs                 | 01/08/2025    | 31/05/2026     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530)<br>Portaria GACO nº 143/2025 (doc. nº 12174162) |
| Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/08/2025    | 31/05/2026     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530)<br>Portaria GACO nº 143/2025 (doc. nº 12174162) |
| <b>15ª Turma Recursal</b>           | <b>Atividade Jurisdicional</b>               | <b>Atividade Administrativa</b>       | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Documento do Expediente SEI</b>                                                           |
| Luciana Jacó Braga                  | <b>Presidente</b>                            | -                                     | 01/06/2025    | 31/05/2026     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530)                                                 |
| Fabio Ivens de Pauli                | admissibilidade - 2º juiz(iza) (final par)   | Comissão Permanente de Jurisprudência | 01/06/2025    | 31/05/2026     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530)                                                 |
| Rodrigo Oliva Monteiro              | admissibilidade - 3º juiz(iza) (final impar) | Comitê Gestor das TRs                 | 01/06/2025    | 31/05/2026     | Portaria GACO nº 139/2025 (doc. nº 12007530)                                                 |

#### PORTARIA GACO Nº 149, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

*Altera e consolida as indicações para atividades jurisdicionais e administrativas das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.*

**ADESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 3º, 7º, inciso X, e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região ("Regimento Interno"), aprovado pela Resolução CJF3R nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. nº 8531446);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria GACO nº 135, de 04 de abril de 2025 (doc. nº 11864110), que consolidou as designações para a presidência, o juízo de admissibilidade, a Comissão Permanente de Jurisprudência e o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 4º da Portaria Conjunta PRES/GACO nº 1, de 19 de janeiro de 2024 (doc. nº 10513410), e no § 1º do art. 3º-B da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022 (doc. nº 9314529), acrescido pelo art. 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 3/2024 (doc. nº 10541308), segundo os quais o(a)s magistrado(a)s designado(a)s para a Comissão Permanente de Jurisprudência e para o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho terão mandato coincidente com o da presidência das respectivas Turmas Recursais;

**CONSIDERANDO** a Portaria GACO nº 93, de 15 de abril de 2024 (doc. nº 10760174), que estabelece designação escalonada dos membros da Turma Regional de Uniformização, com repercussão nos mandatos do(a)s magistrado(a)s presidentes das Turmas Recursais;

**CONSIDERANDO** o Ofício CPGR-TR nº 7 (doc. nº 12295033) e o expediente nº 0000535-22.2021.4.03.8002.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Confirmar as indicações apresentadas pela 1ª e 2ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o exercício da presidência das Turmas Recursais e do juízo preliminar de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e dos respectivos agravos internos, bem como para compor a Comissão Permanente de Jurisprudência e o Comitê Gestor dos Processos de Trabalho.

**Art. 2º.** Consolidar o quadro atual de designações, na forma do Anexo I.

**§ 1º** O(a) magistrado(a) designado(a) para a presidência será substituído, em suas ausências, na forma do art. 3º, § 2º, do Regimento Interno.

**§ 2º** No exame preliminar de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e dos respectivos agravos internos, o(a) segundo(a) magistrado(a) será responsável pelos processos de final par e o(a) terceiro(a) magistrado(a) pelos processos de final ímpar, levando-se em conta o último número antes dos dígitos verificadores.

§ 3º O(a)s magistrado(a)s responsáveis pelo exame preliminar de admissibilidade substituir-se-ão mutuamente; ausentes ambo(a)s o(a)s magistrados, o juízo preliminar de admissibilidade será exercido pelo(a) presidente da Turma Recursal.

§ 4º O exame preliminar de admissibilidade poderá ser assumido pelo(a) Juiz(íza) Coordenador(a) das Turmas Recursais, em caráter excepcional e mediante posterior comunicação à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, quando ultrapassado o prazo fixado pela Corregedoria Regional para prolação de despacho ou decisão.

**Art. 3º** Em até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos, o(a) Juiz(íza) Coordenador(a) das Turmas Recursais encaminhará à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região as próximas indicações para o exercício da presidência e do juízo preliminar de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e dos respectivos agravos internos e para composição da Comissão Permanente de Jurisprudência e do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho.

**Parágrafo único.** Para os fins do disposto no "caput", o(a) presidente da Turma Recursal, ouvido(a)s o(a)s demais integrantes do órgão, encaminhará as indicações ao(à) Juiz(íza) Coordenador(a) das Turmas Recursais em até 40 (quarenta) dias antes do término dos mandatos.

**Art. 4º.** Revogar a Portaria GACO nº 90, de 02 de abril de 2024, e a Portaria GACO nº 106, de 28 de agosto de 2024, Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida**, **Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 24/09/2025, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ANEXO I

| Designações                  |                                              |                                       | Mandato    |            | Ato Normativo                                |
|------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|------------|------------|----------------------------------------------|
| 1ª Turma Recursal            | Atividade Jurisdicional                      | Atividade Administrativa              | Início     | Término    | Documento do Expediente SEI                  |
| Ronaldo José da Silva        | <b>Presidente</b>                            | Comissão Permanente de Jurisprudência | 06/10/2025 | 05/10/2026 | Ofício CPGR-TR nº 7 (doc. nº 12295033)       |
| Raquel Domingues do Amaral   | admissibilidade – 2º juiz(íza) (final par)   | -                                     | 06/10/2025 | 05/10/2026 | Ofício CPGR-TR nº 7 (doc. nº 12295033)       |
| João Felipe Menezes Lopes    | admissibilidade – 3º juiz(íza) (final ímpar) | Comitê Gestor das TRs                 | 06/10/2025 | 05/10/2026 | Ofício CPGR-TR nº 7 (doc. nº 12295033)       |
| 2ª Turma Recursal            | Atividade Jurisdicional                      | Atividade Administrativa              | Início     | Término    | Documento do Expediente SEI                  |
| Ricardo Damasceno de Almeida | <b>Presidente</b>                            | Comissão Permanente de Jurisprudência | 16/04/2025 | 15/04/2026 | Portaria GACO nº 135/2025 (doc. nº 11864110) |
| Fernando Nardon Nielsen      | admissibilidade - 2º juiz(íza) (final par)   | -                                     | 16/04/2025 | 15/04/2026 | Portaria GACO nº 135/2025 (doc. nº 11864110) |
| Monique Marchioli Leite      | admissibilidade - 3º juiz(íza) (final ímpar) | Comitê Gestor das TRs                 | 16/04/2025 | 15/04/2026 | Portaria GACO nº 135/2025 (doc. nº 11864110) |

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 12393142/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017495-69.2015.4.03.8000

Documento nº 12393142

Conforme documento 12392875, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, nos dias 25/09/2025 e 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/09/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12388559/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015413-16.2025.4.03.8000

Documento nº 12388559

Conforme documento 12388542, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DENIZE NUNES LEITE BARREIRO, no dia 23/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/09/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12388774/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 12388774

Conforme documento 12388761, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, nos dias 23/09/2025 e 24/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/09/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12389021/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 12389021

Conforme documento 12389015, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, no dia 24/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/09/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12389038/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004354-02.2023.4.03.8000

Documento nº 12389038

Conforme documento 12388815, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLA SILVA MACHADO, no período de 23/09/2025 a 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/09/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12389050/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000717-48.2020.4.03.8000

Documento nº 12389050

Conforme documento 12389043, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FELIPE CARDOSO AMADO, nos dias 22/09/2025 e 23/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/09/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12389061/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001680-32.2015.4.03.8000

Documento nº 12389061

Conforme documento 12389057, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA ZAPPELLA RODRIGUES DE ANDRADE, no período de 24/09/2025 a 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/09/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12389104/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023662-39.2014.4.03.8000

Documento nº 12389104

Conforme documento 12389096, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE NOGAWA ALVES MARINHO DE OLIVEIRA, nos dias 23/09/2025 e 24/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 25/09/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12331799/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE**

Processo SEI nº 0029245-19.2025.4.03.8000

Documento nº 12331799

RFRE Informação 12331699

Em caráter excepcional, diante do interesse da Administração consubstanciado à necessidade do serviço e da contraprestação no período mencionado, assim como da preservação do direito a férias, defiro o pedido.

Ciência à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2025, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 4347, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea “f”, da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0028017-09.2025.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR, a partir de 30 de setembro de 2025, A CESSÃO** do servidor **RAFAEL ANTUNES CHAGAS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do quadro de pessoal desta Corte, para o Conselho Nacional de Justiça, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 4348, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea “f”, da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0028020-61.2025.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR, a partir de 30 de setembro de 2025, A CESSÃO** do servidor **EDUARDO MARQUES ANDRÉ**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do quadro de pessoal desta Corte, para o Conselho Nacional de Justiça, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO**

**CRONOGRAMA Nº 12395000/2025**

**CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2026**  
**NONA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS**

| DIADA SESSÃO | PJe | DIADA SEMANA | INÍCIO |
|--------------|-----|--------------|--------|
|--------------|-----|--------------|--------|

|            |                                 |        |      |
|------------|---------------------------------|--------|------|
| 28/01/2026 | <i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>       | QUARTA | 14 h |
| 11/02/2026 | ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14 h |
| 25/02/2026 | <i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>       | QUARTA | 14 h |
| 11/03/2026 | <i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>       | QUARTA | 14 h |
| 25/03/2026 | ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14 h |
| 08/04/2026 | <i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>       | QUARTA | 14 h |
| 29/04/2026 | ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14 h |
| 13/05/2026 | <i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>       | QUARTA | 14 h |
| 27/05/2026 | ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14 h |
| 10/06/2026 | <i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>       | QUARTA | 14 h |

|            |                                 |        |      |
|------------|---------------------------------|--------|------|
| 24/06/2026 | PRESENCIAL                      | QUARTA | 14 h |
| 05/08/2026 | <i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>       | QUARTA | 14 h |
| 19/08/2026 | ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14 h |
| 02/09/2026 | <i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>       | QUARTA | 14 h |
| 16/09/2026 | <i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>       | QUARTA | 14 h |
| 30/09/2026 | PRESENCIAL                      | QUARTA | 14 h |
| 14/10/2026 | <i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>       | QUARTA | 14 h |
| 28/10/2026 | ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14 h |
| 11/11/2026 | <i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>       | QUARTA | 14 h |
| 25/11/2026 | ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA | QUARTA | 14 h |

|            |                    |        |      |
|------------|--------------------|--------|------|
| 09/12/2026 | VIRTUAL ASSÍNCRONA | QUARTA | 14 h |
|------------|--------------------|--------|------|

**Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região, no ano de 2026:**

01 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 16 e 17 de fevereiro: Carnaval; 18 de fevereiro: Quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 01 e 02 de abril: Feriado Legal; 03 de abril: Sexta-feira Santa; 20 de abril: Portaria nº 48-CATRF3R, de 29/08/25; 21 de abril: Tiradentes; 01 de maio: Dia do Trabalho; 04 de junho: Corpus Christi; 05 de junho: Portaria nº 48-CATRF3R, de 29/08/25; 09 de julho: Revolução Constitucionalista; 11 de agosto: Feriado Legal; 07 de setembro: Independência do Brasil; 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida; 30 de outubro: Dia do servidor Público; 02 de novembro: Finados; 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Federal**, em 25/09/2025, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12396005/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 - UASG 090017

Processo nº 0003335-84.2025.4.03.8001

**Objeto:** Implantação de um sistema informatizado e integrado para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

**Obtenção do edital:** a partir de 29/09/2025, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes](http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes), (Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admisp-suli@trf3.jus.br](mailto:admisp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 14/10/2025, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 14/10/2025, às 13h30.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 26/09/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA DISD Nº 131, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato 04.930.10.25 (12365695), cujo objeto é a contratação de serviços de suporte operacional, com alocação de recursos humanos, abrangendo as funções de controlador de acesso, ascensorista, telefonista, copeiro(a), auxiliar de serviços gerais líder e encarregado(a), compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais, água mineral potável em galões de 20 litros, refeições aos membros do Tribunal do Júri, insumos e o emprego de equipamentos necessários à sua execução nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., gerenciado pela Divisão de Serviços Administrativos - DISD, os seguintes servidores:

**Fórum de Barueri**

Fiscal: Válder Ruivo da Silva, RF 6626, CPF 130.735.548-07

Substituto: Vanderleia Zortea, RF 4689, CPF 758.754.039-34

**Fórum de Guarulhos**

Fiscal: Katia Augusta Rios Pereira, RF 5871, CPF 091.472.458-40

Substituto: Fernando Ferreira Reis, RF 6291, CPF 040.080.846-30

**Fórum de Mauá**

Fiscal: Mônica Negrão Fontanezi, RF 6574, CPF 213.962.938-84

Substituto: Robson de Paula Santos - RF 9284, CPF 120.407.297-39

**Fórum de Osasco**

Fiscal: Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Substituto: Basílio Saraiva da Silva, RF 8396, CPF 428.892.433-20

**Fórum de Santo André**

Fiscal: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49

Substituto: Osmar Roberto Faria, RF 3586, CPF 149.305.818-50

**Fórum de São Bernardo**

Fiscal: Vanda Pires de Souza, RF 5889, CPF 251.660.853-53

Substituto: Márcio Valentim Gomes Corrêa, RF 6721, CPF 080.173.378-25

**Fórum Cível**

Fiscal: Sílvia Freitas Meneses, RF 3518, CPF 371.287.908-29

Substituto: Alyomar Marques da Silva, RF 5819, CPF 730.756.988-49

**Fórum Criminal**

Fiscal: Karla Maria Rosa Cavaleiro - RF 4046 - CPF 727.678.800-82

Substituto: João Alberto Giannetti, RF 3687, CPF. 039.479.178-99

**Execuções Fiscais E Turmas Recursais**

Fiscal: Regina Feitosa Vasto - RF 3277, CPF 252.974.018-60

Substituto: Ana Lúcia de Castro Guerino - RF: 7558, CPF: 308.863.708-84

Juizado Especial Federal de São Paulo

Fiscal: Kássia Martins de Carvalho - RF 8557, CPF 530.941.231-04

Substituto: Ronaldo dos Santos Bassoli - RF 3154, CPF 152.039.328-83

Sede Administrativa

Fiscal: Ellen de Oliveira Bicelli - RF 5480, CPF: 127.719.178-66

Substituto: Irlando Francisco Bandeira - RF 3172, CPF: 176.022.788-95

Presidente Wilson

Fiscal: Jorge Cardoso de Barros Melchert, RF 749, CPF 344.608.105-49

Substituto: Fausto Nunes dos Santos, RF 5707, CPF 154.505.488-69

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/09/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR Nº 12375652/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 5695.

Concedo prioridade ao trâmite do presente feito, em razão de estar amparada pelo art. 9º da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12375651, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12375609.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em **exercício**, em 25/09/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 12388868/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016361-86.2024.4.03.8001

Documento nº 12388868

### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12384482, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA HELENA MUNIZ NUNES CARVALHO - RF 9058, para o período de 22/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° [12392097/2025](#)**

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (2381007) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12392096), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Dr. HONG KOU HEN, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a agosto de 2025, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto para a 8ª Vara Federal de Campinas, a partir de 07.08.25, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em **exercício**, em 25/09/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12386658/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010904-54.2016.4.03.8001

Documento nº 12386658

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12377147, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MACHADO - RF 3668, para o período de 21/09/2025 a 18/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12390816/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015098-97.2016.4.03.8001

Documento nº 12390816

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12194516, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANALUCIA LEUTEVILER PEREIRA - RF 3944, para o período de 21/07/2025 a 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Encaminhe-se à servidora o Relatório 12194516, para ciência da orientação da Junta Médica Oficial.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12391091/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052208-33.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12384167, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ESMERALDA BELLEZA NEGRO - RF 7264, para o período de 22/09/2025 a 24/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12391254/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0027491-15.2020.4.03.8001

Documento nº 12391254

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12384094 e nº 12380888, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO - RF 6324, para o período de 17/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12391290/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001

Documento nº 12391290

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12385752, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA - RF 5715, para o período de 22/09/2025 a 25/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12391326/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0021119-84.2019.4.03.8001

Documento nº 12391326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12373167, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO ANTONIO STORT FRANCOMANO - RF 4010, para o período de 17/09/2025 a 22/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12391362/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009259-57.2017.4.03.8001

Documento nº 12391362

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12384524, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDINALDO INACIO DE ALENCAR - RF 6879, para o período de 19/09/2025 a 23/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12391400/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0049309-62.2016.4.03.8001

Documento nº 12391400

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12384125 e nº 12381376, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCAO - RF 4625, para o período de 17/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12391423/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014106-24.2025.4.03.8001

Documento nº 12391423

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12387860, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEF DE OLIVEIRA DIAS - RF 8905, para o período de 23/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12391522/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001

Documento nº 12391522

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12377429, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 8844, para o período de 18/09/2025 a 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12391537/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001

Documento nº 12391537

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12385797, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 8844, para o período de 22/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 25/09/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-NUAR Nº 204, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º da Ordem de Serviço nº. 06/2004-DF, que determinou a criação das Comissões Setoriais nos Fóruns das Subseções Judiciárias para o desfazimento de materiais, bem como resíduos oriundos de reformas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estender ao Fórum de Americana o Programa de Educação Ambiental, instituído no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar a Comissão Setorial de Desfazimento da Subseção Judiciária de Americana, para constar os seguintes membros:

Fernando Ferreira, Técnico Judiciário, RF 5270

Adenir Donizete da Silva, Técnico Judiciário, RF 6659

Marcela Cristiane da Silva André, Técnico Judiciário, RF 5386

Art. 2º - Nos termos do parágrafo 1º do Art. 1º da Ordem do Serviço nº. 06/2004-DF, a Comissão constituída pelo artigo anterior será composta e presidida pelo Juiz Federal Diretor da Subseção.

Art. 3º - Compete à Comissão Setorial de Desfazimento:

- a) implementar, no âmbito do Fórum local, um Programa de Educação Ambiental com a finalidade de racionalizar o desfazimento de materiais e evitar desperdício;
- b) expedir relatórios de suas atividades, inclusive à Diretoria do Foro;
- c) identificar e avaliar o material a ser descartado;
- d) relacionar e acondicionar devidamente o material a serem descartados;
- e) cumprir outras atribuições decorrentes do Programa de Educação Ambiental.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 26/09/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-SUMANº 219, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**O DOUTOR LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

**ALTERAR PARCIALMENTE** a Portaria ARAC-SUMA nº 217, de 21 de agosto de 2025 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de setembro de 2025, conforme segue:

| DIA | OFICIAL PLANTONISTA Nº 01              | OFICIAL PLANTONISTA Nº 02              |
|-----|----------------------------------------|----------------------------------------|
| 11  | LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711       | EULER JULIANO VASQUES – RF 6357        |
| 12  | EULER JULIANO VASQUES – RF 6357        | MARCOS ANTÔNIO VIEIRA – RF 7795        |
| 22  | ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865      | LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519   |
| 23  | LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519   | REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948 |
| 24  | REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948 | JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526      |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIAARAC-SUMANº 220, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DOUTOR LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de outubro de 2025, conforme segue:

| DIA | OFICIAL PLANTONISTA Nº 01              | OFICIAL PLANTONISTA Nº 02              |
|-----|----------------------------------------|----------------------------------------|
| 01  | FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358     | CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232 |
| 02  | CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232 | ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361   |
| 03  | ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361   | ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865      |
| 06  | ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865      | CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360  |
| 07  | CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360  | CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232 |
| 08  | CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232 | FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358     |
| 09  | FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358     | JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526      |
| 10  | JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526      | ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865      |
| 13  | LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711       | MARCOS ANTÔNIO VIEIRA – RF 7795        |
| 14  | MARCOS ANTÔNIO VIEIRA – RF 7795        | CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360  |
| 15  | CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360  | EULER JULIANO VASQUES – RF 6357        |
| 16  | EULER JULIANO VASQUES – RF 6357        | ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865      |
| 17  | ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865      | LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711       |
| 20  | ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361   | EULER JULIANO VASQUES – RF 6357        |
| 21  | EULER JULIANO VASQUES – RF 6357        | LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711       |
| 22  | LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711       | LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519   |
| 23  | LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519   | MARCOS ANTÔNIO VIEIRA – RF 7795        |
| 24  | MARCOS ANTÔNIO VIEIRA – RF 7795        | REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948 |
| 27  | REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948 | CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360  |
| 28  | CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360  | ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865      |
| 29  | ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865      | ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361   |
| 30  | ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361   | EULER JULIANO VASQUES – RF 6357        |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIAARAC-SUMANº 221, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DOUTOR LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de outubro de 2025, conforme segue:

| DIA     | OFICIAL PLANTONISTA Nº 01              |
|---------|----------------------------------------|
| 04 e 05 | CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360  |
| 11 e 12 | CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232 |
| 18 e 19 | ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865      |
| 25 e 26 | ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361   |
| 31      | EULER JULIANO VASQUES – RF 6357        |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 25/09/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 2ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-02VNº 160, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 166/2025 incumbiu a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pela realização de Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 26/09/2025 e as 12 horas do dia 29/09/2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **ETHEL PRIMOLAN DA SILVA AUGUSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698 e **ANDRÉIA REGINA VALENZISI PAVANELLI**, Técnica Judiciária, RF 5480, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 27/09/2025.

Art. 2º **DESIGNAR** as servidoras **ETHEL PRIMOLAN DA SILVA AUGUSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698 e **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 28/09/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 24/09/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 128, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** os termos da Portaria BRAG-DSUJ nº 126, de 22 de agosto de 2025, para constar:

- Período de 25 a 26 e 31/10/2025: Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 25/09/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 129, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR** os termos da Portaria BRAG-DSUJ nº 127, de 22 de agosto de 2025, para constar:

- período de 27 a 28/09/2025: Angelita Moraes Karapetyan - RF. 8036.
- período de 11 a 12/10/2025: Cláudia Valéria Olivieri Lima Penha - RF. 4318.
- período de 25 a 26 e 31/10/2025: Dario Carvalho de Santis - RF. 5655.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 25/09/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-DUAR Nº 362, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ nº, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

| PERÍODO                 | MAGISTRADO (A)     | VARA              |
|-------------------------|--------------------|-------------------|
| 03/10/2025 a 10/10/2025 | André Luís Pereira | 1ª Vara de Franca |

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemeles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 03 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 26/09/2025, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-DUAR Nº 392, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

| JUIZ(A) PLANTONISTA                 | PERÍODO                   | VARA      |
|-------------------------------------|---------------------------|-----------|
| <b>VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO</b> | <b>03/10 a 10/10/2025</b> | <b>1ª</b> |

**II - O plantão Semanal** terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

**III - Caso o Juiz Plantonista**, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 89, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Capítulo X do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MARI-NUAR nº 170, de 6 de dezembro de 2024, que organiza a Escala de Plantão Regional Semanal das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no período de 07/01/2025 a 30/10/2025;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MARI-NUAR nº 175, de 13 de março de 2025, que alterou a Escala de Plantão Regional Semanal das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no período de 05/09/2025 a 19/09/2025 e de 03/10/2025 a 17/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

| PERÍODO                                    | SERVIDORES                 |
|--------------------------------------------|----------------------------|
| Das 19h de 03/10/2025 às 12h de 06/10/2025 | Marjory Tavares - RF 9051  |
|                                            | Ubiratan Martins - RF 2890 |

Art. 2º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (art. 116, V, “a”, da Lei nº 8.112/1990).

Art. 3º Informar o que os números de telefone do plantão judiciário são o (14) 3302-8200 e o (14) 99171-9231.

Art. 4º Determinar a afixação de exemplar desta Portaria no átrio do edifício do fórum a comunicação, por correio eletrônico, dos Diretores das Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Danilo Guerreiro de Moraes, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 25/09/2025, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 489, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA D A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

| PERÍODO            | VARA DE PLANTÃO  | MM. JUIZ                   |
|--------------------|------------------|----------------------------|
| 03.10 a 10.10.2025 | 1.ª Vara Federal | Dr. Douglas Belchior Souza |

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 18/09/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 303, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

Retifica a Portaria nº. 302, de 22/09/2025

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº. 302, de 22/09/2025, a pedido da servidora interessada, para o fim de alterar a escala dos servidores plantonistas abaixo mencionados:

| SERVIDORES                          | ALTERAR DE | PARA       |
|-------------------------------------|------------|------------|
| Márcia Travessa - RF 9021           | 28/09/2025 | 27/09/2025 |
| Matheus Decresci Colateli - RF 8149 | 27/09/2025 | 28/09/2025 |

**Art. 2º.** Encaminhe-se esta Portaria à Meritíssima Juíza Federal Diretora e à Divisão de Apoio Regional desta Subseção Judiciária.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal Presidente**, em 25/09/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

#### **PORTARIA SORO-SUMANº 132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **OUTUBRO de 2025**, conforme segue:

| Dia | OFICIAL PLANTONISTA                               | Dia | OFICIAL PLANTONISTA                               |
|-----|---------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------|
| 01  | Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)        | 16  | Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil) |
| 02  | Ana Maria Alquati (dia útil)                      | 17  | Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)           |
| 03  | Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil) | 18  | Ana Maria Alquati (sábado)                        |
| 04  | Adilson Oliveira Rosa (sábado)                    | 19  | Ana Maria Alquati (domingo)                       |
| 05  | Adilson Oliveira Rosa (domingo)                   | 20  | Evandro de Souza (dia útil)                       |
| 06  | Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)           | 21  | Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)        |
| 07  | Evandro de Souza (dia útil)                       | 22  | Renata Callas (dia útil)                          |
| 08  | Renata Callas (dia útil)                          | 23  | Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)        |
| 09  | Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)        | 24  | Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)      |
| 10  | Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)      | 25  | Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (sábado)   |
| 11  | Ailton Ignácio dos Santos Souza (sábado)          | 26  | Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (domingo)  |
| 12  | Ailton Ignácio dos Santos Souza (domingo)         | 27  | Adilson Oliveira Rosa (dia útil)                  |
| 13  | Adilson Oliveira Rosa (dia útil)                  | 28  | Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)        |
| 14  | Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)        | 29  | Ana Maria Alquati (dia útil)                      |
| 15  | Ana Maria Alquati (dia útil)                      | 30  | Evandro de Souza (dia útil)                       |
|     |                                                   | 31  | Evandro de Souza (feriado)                        |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 26/09/2025, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12324878/2025

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 01 e 03/09/2025

Juiz Federal Presidente: Márcio Augusto de Melo Matos

Secretária de Sessão: Andréa Hitos Ferreira

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025663-81.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Bruno Valentim Barbosa, Márcio Augusto de Melo Matos e Kyu Soon Lee. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Juiz Federal Renato Adolfo Tonelli Júnior, em razão de férias.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

**PROCESSOS JULGADOS**

|                           |                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0001066-05.2019.4.03.6313 | 0002397-95.2020.4.03.6342 | 5001395-09.2022.4.03.6318 |
| 0001437-33.2019.4.03.6324 | 0047347-21.2020.4.03.6301 | 5001499-61.2023.4.03.6319 |
| 0003846-03.2014.4.03.6309 | 0001187-81.2021.4.03.6339 | 5001648-12.2022.4.03.6313 |
| 5006782-60.2022.4.03.6332 | 0003068-63.2020.4.03.6328 | 5001700-82.2021.4.03.6332 |
| 0009680-56.2020.4.03.6315 | 0004837-47.2021.4.03.6304 | 5004363-04.2021.4.03.6332 |
| 0002271-87.2020.4.03.6328 | 0008469-84.2021.4.03.6303 | 5008358-81.2022.4.03.6302 |
| 0005559-36.2017.4.03.6332 | 5000112-26.2023.4.03.6314 | 5008938-14.2022.4.03.6302 |
| 0001040-53.2019.4.03.6330 | 5000143-06.2024.4.03.6316 | 5009360-18.2019.4.03.6100 |
| 5043923-12.2022.4.03.6301 | 5000204-93.2025.4.03.9301 | 5009621-54.2021.4.03.6183 |
| 0002671-32.2019.4.03.6330 | 5000376-21.2024.4.03.6310 | 5048416-32.2022.4.03.6301 |
| 5001772-17.2022.4.03.6338 | 5001021-39.2022.4.03.6141 | 5089322-30.2023.4.03.6301 |

Não houve processos com pedidos de vista, retirados de pauta ou adiados.

A sessão foi encerrada no dia 03 de setembro de 2025.

Eu, Andréa Hitos Ferreira, Secretária de Sessão da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **15/09/2025**.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**

Juiz Federal Presidente em Exercício

Andréa Hitos Ferreira

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Hitos Ferreira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 24/09/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

**PORTARIA CARA-NUAR Nº 133, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

**CONSIDERANDO** os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 59, de 13 de novembro de 2018, da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, que estabelece a escala do Plantão Judiciário Regional para Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, durante o recesso 2018/2019,

## **RESOLVE**

**I - Estabelecer a escala do Plantão Judiciário durante o recesso 2025/2026 para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Plantão Judiciário dos servidores:

| <b>Período</b>                      | <b>Servidor</b>          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| Do dia 20/12/2025 ao dia 22/12/2025 | Lisandro Seawright       |
| Do dia 23/12/2025 ao dia 25/12/2025 | Rosana Di Gennaro        |
| Do dia 26/12/2025 ao dia 28/12/2025 | Lucilia Yumi Oguri Morya |
| Do dia 29/12/2025 ao dia 31/12/2025 | Renato Nepomuceno Dias   |
| Do dia 01/01/2026 ao dia 03/01/2026 | Marcelo Garro Pereira    |
| Do dia 04/01/2026 ao dia 06/01/2026 | Suzana Alencar           |

Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

| <b>Período</b>          | <b>Servidor</b>        |
|-------------------------|------------------------|
| 20/12/2025 a 28/12/2025 | Thiago Peres Rigotti   |
| 29/12/2025 a 06/01/2026 | Roberto Carlos de Lima |

**II - Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 25/09/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 171, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 202/2025, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

| PLANTÃO                 | SERVIDOR                          |
|-------------------------|-----------------------------------|
| 04/10/2025 a 10/10/2025 | HÉRCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA |
| 18/10/2025 a 24/10/2025 | HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA      |
| 01/11/2025 a 07/11/2025 | JOSÉ BENEDITO DE BARROS           |
| 15/11/2025 a 21/11/2025 | JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU    |

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 25/09/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

#### PORTARIANº 09/2025-SUMA

#### O DOUTOR RODRIGO VASLIN DINIZ, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **OUTUBRO/2025**, na forma seguinte:

- MARIA ROSA BURZYNSK - 01/10 a 05/10/2025
- ANTONINHO BRUSCHI - 06/10 a 12/10/2025
- GUILHERME SATIRO NETO - 13/10 a 19/10/2025
- VALDECI EURAMES BARBOSA - 20/10 a 26/10/2025
- NEILA SANTOS CARVALHO ALVES - 27/10 a 31/10/2025

**Art. 2º.** O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

**Art. 3º.** O plantão nos dias úteis funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal**, em 25/09/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12375530/2025

Processo: 0000258-98.2024.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: JJ DEDETIZADORA MS LTDA. (CNPJ: 38.086.111/0001-35).. Espécie: Termo Aditivo nº 28/2025 ao Contrato nº 3/2024 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: Prorrogação por mais 20 (vinte) meses, compreendendo o período de 03/10/2025 até 02/06/2027. Valor Global: R\$ 7.800,00. Assinatura: 25/09/2025. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Junior Augusto de Almeida, proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 26/09/2025, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO

Processo: 0001385-23.2014.4.03.8002. Apostila nº 63/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 10.011.10.2009-JF/MS. Locatária: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Locador: JOÃO DE SOUZA ROCHA. Objeto: Apostila o reajuste contratual no percentual de 2,96113%, com base na variação do IGP-M/FGV, passando o valor mensal para R\$ 16.451,12, a partir de 17/08/2025. Valor global: R\$ 5.677,56. Assinatura: 25/09/2025. Signatários: Pela Locatária: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 26/09/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-04VNº 172, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** para substituir a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA RÚBIO RIOS - RF 5280**, Oficial de Gabinete, em virtude de compensação no dia **26/09/2025** a servidora **JANAINA CRISTINA TEIXEIRA GOMES - RF 5173**;

**II – DESIGNAR** para substituir o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563**, Supervisor, em virtude de compensação no período de **25 a 26/09/2025**, a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA - RF 7417**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 25/09/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.